

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA DE CHARRUA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Charrua,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 12 de 20 de janeiro de 2012, que outorga
autorização à Associação Cultural e Comunitária de Charrua
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente